

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Processo: 1.582/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Aracruz

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE

Responsável pela Demanda: Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE

1. Objeto

Aquisição de insumos alimentícios, coffee break e lanches.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação justifica-se pela necessidade recorrente de fornecimento de gêneros alimentícios para lanches e coffee breaks em reuniões, capacitações, treinamentos, eventos oficiais e demais atividades promovidas pelas Secretarias Municipais. Trata-se de demanda contínua e comum às diversas unidades, cuja ausência de contratação centralizada e de Ata de Registro de Preços vigente tem gerado aquisições pontuais e fragmentadas, com prejuízos ao planejamento, à padronização dos itens e à economicidade. Além disso, muitos eventos possuem longa duração ou ocorrem em locais sem infraestrutura adequada para alimentação, tornando indispensável o fornecimento de lanches para assegurar bem-estar, saúde e desempenho dos participantes.

A execução desse serviço exige preparo, manipulação e acondicionamento de alimentos em conformidade com normas sanitárias, o que inviabiliza sua realização direta pela Administração, justificando a contratação de empresa especializada. Nesse contexto, a realização de licitação unificada com Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais eficiente e econômica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, por permitir padronização, qualidade e atendimento tempestivo das demandas. A medida também se alinha ao planejamento institucional, às diretrizes de valorização dos servidores e ao entendimento do Tribunal de Contas da União, evitando impactos negativos na realização de atividades administrativas e institucionais.

3. Descrição e quantitativo

A descrição dos itens e os quantitativos estimados estarão expressos e detalhados no Estudo Técnico Preliminar, contemplando as demandas individuais levantadas junto a cada Secretaria Requisitante.



4. Observações gerais:

Aquisição de insumos alimentícios, coffee break e lanches.

4.1. Prazo de Entrega/Garantia:

O prazo de garantia deverá observar, no mínimo, o período estabelecido pela Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e/ou o indicado pelo fabricante, prevalecendo o maior prazo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

O fornecimento ocorrerá de forma eventual e conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, na qual deverão constar, de maneira detalhada, o tipo de evento ou reunião, os quantitativos solicitados, a data, o horário e o local de entrega, inclusive quando se tratar de distritos, áreas rurais ou localidades situadas na orla, quando aplicável.

A Autorização de Fornecimento deverá ser recebida pelo fornecedor com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação à data prevista para a realização do evento.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Setor: SubSecretaria de Suprimentos – SEMGE

Servidores: Magaly Nunes Nascimento

Aracruz/ES, 10 de fevereiro de 2026.

MAGALY NUNES NASCIMENTO

Subsecretária de Suprimentos

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900360036003100350038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MAGALY NUNES DO NASCIMENTO** em 10/02/2026 14:33

Checksum: **D824645E044F342D2A001241EA68BC9CCC98B12E3A04A66EB28CA6BABF51C801**

